



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 240/2019**

**ALTERA O PRAZO PREVISTO DO § 1º DO ART. 10 DA LEI Nº 5.105 DE 26 DE MAIO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º O § 1º do art. 10 da Lei nº 5.105, de 26 de maio de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10.

[...]

§ 1º Ocorrendo o não pagamento da tarifa correspondente ao tempo de ocupação do espaço público, no limite de tempo estabelecido no caput, o usuário terá ainda o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do horário do AVISO DE COBRANÇA DA TARIFA, para efetuar o pagamento da TARIFA DE PÓS-UTILIZAÇÃO, respeitando sempre o limite máximo de permanência na mesma vaga.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do respectivo aditivo ao contrato de concessão.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

O prazo previsto para regularização dos veículos estacionados, sem pagamento da tarifa, ou com o tempo pago já expirado, tem o prazo de 10 minutos, a contar do horário da emissão do aviso de cobrança de tarifa para regularizar a situação, conforme prevê o Art. 10 da Lei nº 5.105 de 26 de maio de 2008.

Depois de transcorrido o prazo previsto no Art. 10, ou no caso de não pagamento da tarifa correspondente ao tempo de ocupação do espaço público, com a aprovação do projeto anexo, o prazo passará de 48h para 5 (cinco) dias úteis para pagamento da tarifa pós-utilização, também contados a partir do horário do aviso de cobrança da tarifa.

Evidente que, a não regularização no prazo de 5 (cinco) dias as provas da infração de trânsito serão encaminhadas ao órgão de trânsito para as providências pertinentes.

Queremos ainda salientar que, após a aprovação da proposição, e por se tratar de concessão, ainda haverá necessidade de assinatura do respectivo aditivo ao contrato de concessão, prevendo as alterações aqui propostas, razão pela qual solicitamos a apreciação por essa Egrégia Câmara.

**SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

**CARLOS AUGUSTO DA ROSA**  
**VEREADOR - Progressistas**